

I – Revogação da Portaria AP nº 59, de 10/01/2025, que aposentou a servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, ocupante do cargo de Assistente Fazendária B, Referência IV, matrícula nº 5156467/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1190577

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 957/2025-SEFA.DAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR Gerente Fazendário, Matrícula:5902483/4, lotado na Escola Fazendária - EFAZ como fiscal titular e ANA MÁRCIA SOUZA PANTOJA, Coordenadora Fazendária, Matrícula sob nº 7004206/3, lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM como Fiscal Substituto. Os referidos servidores atuarão no contrato nº 021/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA de CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, que tem como objeto contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1191058

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)

RESOLVE

PORTARIA Nº 978 / DAD-SEFA de 23 de abril de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2514824; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1/2 diária ao servidor UBIRACI HUGO DE MIRANDA, nº 0520874201, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, conduzir veículo oficial, no período de 21.04.2025, no trecho Serra do Cachimbo/Sinop/Serra do Cachimbo.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$263,55

PORTARIA Nº 979 / DAD-SEFA de 23 de abril de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2530484; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor JOACIR PEREIRA DA COSTA, nº 0518625001, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, conduzir veículo oficial, no período de 22.04 a 24.04.2025, no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

PORTARIA Nº 980 / DAD-SEFA de 23 de abril de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2556788; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, nº 0505269602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ÍTINGA, conduzir veículo oficial, no período de 24.04 a 26.04.2025, no trecho Ítinga/Paragominas/Belém/Ítinga.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

PORTARIA Nº 981 / DAD-SEFA de 23 de abril de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2557236; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor DANIEL MASCARENHAS COUTINHO, nº 5520934101, AUDITOR-A, DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, participar da reunião do GT06, no período de 05.05 a 08.05.2025, no trecho Belém/Brasília/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$1.844,85

PORTARIA Nº 982 / DAD-SEFA de 23 de abril de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2559946; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor MILTON DA CONCEICAO SOUSA DA SILVA, nº 5418604501, AUDITOR-B, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, realizar atendimento aos contribuintes, no período de 28.04 a 01.05.2025, no trecho Marabá/Canaã dos Carajás/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$864,75

PORTARIA Nº 983 / DAD-SEFA de 23 de abril de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2498126; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor MAYCON ANDERSON DO VALLE FREITAS, nº 0591510001, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, participar de reunião de gestão de competência e de reunião dos coordenadores, no período de 13.04 a 16.04.2025, no trecho Serra do Cachimbo/Belém/Serra do Cachimbo.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$864,75

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1190628

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 293 DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, que regulamenta a cessão de servidores,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/2547650,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 22.04.2025, a cessão da servidora MARIA DE FATIMA GOUVEIA PERES, matrícula nº 57235029/2, cargo Economista, ao Hospital Ophir Loyola, cedida por meio da PORTARIA Nº 0117/2022, publicada no DOE nº 34.855 de 04.02.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.04.2025.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1190942

PORTARIA Nº 339, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Portaria de Avaliação dos Cenários de Prática, Residentes e Preceptores vinculados ao Programa Estadual de Incentivo à Qualificação de Profissionais da Saúde (Qualifica Saúde) e demais Programas de Residências em Saúde no Estado do Pará.

Considerando que na Constituição Federal de 1988, no seu art. 200 ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando, ainda a LEI Nº 9.319, de 29 DE SETEMBRO de 2021 que no: Art. 1 - Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Qualificação de Profissionais da Saúde (QUALIFICASAÚDE), a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), que tem como objetivos:

I- qualificar e valorizar profissionais de saúde que atuam no Estado do Pará, de modo a fortalecer as atividades de atendimento em média e alta complexidade; e

II- incentivar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos programas de residência médica e/ou programas equivalentes de especialização médica, residência multiprofissional em saúde e residência uni profissional em saúde.

Considerando o DECRETO Nº 2.706, de 24 de OUTUBRO DE 2022 que regulamenta a Lei do QUALIFICASAÚDE e dispõe que:

Art. 1º Compete a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) definir anualmente os programas de residência em saúde que integrarão o Programa Estadual de Incentivo à Qualificação de Profissionais da Saúde (QUALIFICASAÚDE), em consonância com as políticas públicas de saúde implementadas no Estado do Pará.

Art. 3º O Componente de Provenimento do Programa Estadual de Incentivo à Qualificação de Profissionais da Saúde (QUALIFICASAÚDE) tem natureza educacional, de pesquisa e inovação em saúde, visando ao Incentivo à Qualificação de Profissional da Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 9.319, de 29 de setembro de 2021.

Considerando a necessidade de avaliação e monitoramento de todos os processos implementados e gerenciados por esta Secretaria Estadual de Saúde e a importância de estabelecermos uma série histórica pautadas nos objetivos da Lei nº 9.319 dentre estes o fortalecimento das Residências em Saúde no Estado,

Considerando a necessidade de potencialização da preceptoria e o reconhecimento dos preceptores que atuam no SUS, bem como a melhora do processo de ensino e aprendizagem em serviço, da pesquisa, extensão, formação e desenvolvimento conforme as necessidades do SUS.